

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1754 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO, A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM A UNIÃO DOS  
DIRIGENTES MUNICIPAIS DE  
EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-  
UNDIME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação, autorizado a celebrar Convênio com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Ceará, mediante repasse anual em favor desta, do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O presente Convênio objetiva estabelecer um sistema de cooperação entre os convenientes voltados para os interesses da educação municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 11 de novembro de 2010.

**ODILON SILVEIRA AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**